

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)**

**1 - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA-PA.**

**1.1 - UNIDADE REQUISITANTE (SETOR/DEPARTAMENTO/SECRETARIA):**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

**1.2 - RESPONSÁVEIS PELA DEMANDA:**

TIAGO SANTOS COSTA – Secretário Municipal.

MATRÍCULA: 501830897/8.

JEAN RONICLAY C. DA COSTA - Agente administrativo.

MATRÍCULA: 50005/1.

**1.3 – E-MAIL:**

semads@braganca.pa.gov.br

contratos@braganca.pa.gov.br

**2- OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

Contratação de pessoa jurídica especializada na locação de software de gestão pública, onde integra os módulos de recursos humanos, gestão de folha de pagamento, portal da transparência, portal do servidor, controle de recurso humano, incluindo-se treinamento e suporte técnico, de forma a atender as necessidades precípuas da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Bragança-PA.

### 3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Tendo em vista a necessidade premente da Administração Pública Municipal em dar continuidade às atividades administrativas precípua do seu cotidiano em conformidade com o art. 37 da CF/88, o qual bem versa sobre os princípios vinculantes da Administração Pública, o da eficiência e o da economicidade, entre outros, vimos solicitar a abertura de processo administrativo para contratação direta do objeto mencionado no item 2 acima, através do devido procedimento (Processo) que encontra-se amparado e preconizado nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública em geral.

A contratação para aquisição do serviço acima descrito, do qual somente a empresa selecionada deverá ter habilitação já comprovada em outros certames, justifica-se pela necessidade imprescindível da Gestão Pública Municipal em disponibilizar aos servidores e demais munícipes serviços técnicos profissionais de tecnologia e manutenção de softwares (sistema) para gestão de folha de pagamento e controle de pessoal, oportunizando mais formas de boa funcionalidade, fluidez nos serviços e informações mais específicas, levando em conta a manutenção e apoio às atividades desenvolvidas pelos Setores ou Departamentos Administrativos vinculados à Prefeitura Municipal, bem como oferecendo serviços públicos essenciais e informativos aos servidores do Município de Bragança-PA.

**4 - QUANTIDADE DE SERVIÇOS/PRODUTOS A SEREM DEMANDADOS:**

4.1 – O objeto da presente demanda será disponibilizado diariamente, inclusive aos sábados, domingos e feriados, contendo os itens necessários integrantes da demanda a serem disponibilizados no sistema próprio da Prefeitura Municipal de Bragança-PA;

4.2 – Conforme constará na Proposta adjudicatória a ser apresentada pela empresa vencedora do certame, fazendo parte integrante e inseparável do devido processo administrativo.

**5 – ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

5.1 – Por meio de procedimento simplificado de acordo com os termos pertinentes da Lei Federal nº 14.133/2021, o custo estimado da contratação apresenta o valor global de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas.

**6 – DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS:**

6.1– A fim de não gerar prejuízos ou discontinuidades das atividades do Setor/Departamento demandante informamos a data de 31 de maio de 2027 para a conclusão da oferta dos serviços a serem contratados.

**7 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

a) Baixo ( )      b) Médio ( )      c) Alto (X)

**8 – VINCULAÇÃO OU DEPENDENCIA COM OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE DEMANDA:**

8.1 - Não existem processos de contratações em andamento que venham fazer correlação ou dependência com o objeto de demanda aqui pretendido.

**9 - OBSERVAÇÕES GERAIS**

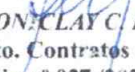
- 9.1. Prazos de entrega: disponibilização diária, enquanto perdurar o prazo de vigência.
- 9.2. Local e horário da entrega: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, de 08:00h às 18:00h. De segunda a sexta-feira.
- 9.3. Servidor responsável pela fiscalização do contrato: Fiscal de Contratos.
- 9.4. Prazo para pagamento: 30 d (trinta dias) após o fornecimento, ou até o quinto dia útil de cada mês subsequente ao vencido.

10 - Responsável:

Bragança-PA, 27 de março de 2026.

TIAGO SANTOS Assinado de forma  
digital por TIAGO  
COSTA:000357 SANTOS  
10179 COSTA:000357101  
79

**TIAGO SANTOS COSTA**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 003/2025-PMB

  
**JEAN RONI CLAY C. DA COSTA**  
Chefe Depto. Contratos e Convênios  
Portaria nº 027/2021-PMB